

ENQUADRAMENTO:

Os recursos são provenientes do Termo de Colaboração nº 01/ANA/2020, SICONV nº 902717/2020, assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE.

- Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica
- Apoio de mobilização para o processo eleitoral do CBH PPA

EDITAL ADESE Nº 001/2022

O Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 37, seção II, do Estatuto Social da ADESE, devidamente registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caicó/RN, torna pública o Edital para seleção de Empresa interessada na prestação de serviços de “Mobilização Social” com atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu.

I. PROPÓSITO DO EDITAL

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH PPA foi criado em novembro de 2006 por decreto do Presidente da República a partir de iniciativa conjunta da Sociedade Civil da Bacia e dos Governos da Paraíba e Rio Grande do Norte. Sua instalação ocorreu em 30 de setembro de 2009.

Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras funções, promoverem o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes; aprovar e acompanhar a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Os Comitês são órgãos colegiados, de caráter consultivo e deliberativo, compostos por representantes do poder público, dos usuários da água e da sociedade civil.

É por meio de discussões e negociações democráticas, que esses comitês avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das bacias, sobretudo em regiões com problemas de escassez hídrica ou na qualidade da água.

Para a formação de um Comitê, é necessário, que a sociedade de uma determinada Região Hidrográfica esteja interessada e mobilizada em participar da gestão das águas, integrando um colegiado, na qual tem atribuições bastante significativas em relação ao planejamento e as intervenções a serem realizadas para a preservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos.

II. JUSTIFICATIVA DO EDITAL

O processo de eleição dos membros titulares e suplentes de Comitês de Bacia Hidrográfica exige um amplo trabalho de mobilização do segmento de usuários de recursos hídricos, das prefeituras municipais e das entidades civis organizadas de recursos hídricos, com atuação em toda região abrangida pela Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu. Existe, portanto, a necessidade de se contratar empresa para preparar, organizar e executar eventos dirigidos à mobilização dos atores sociais e governamentais da Bacia Hidrográfica para realização do processo eleitoral, Gestão 2022-2026 do CBH PPA.

III. OBJETIVO DO EDITAL

Contratação de empresa para apoio à realização do processo eleitoral para eleição dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH PPA.

IV. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada deverá realizar a mobilização social nos municípios que integram a Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu, visitando entidades e instituições públicas e privadas relacionadas à gestão de recursos hídricos e gestão ambiental em suas diversas modalidades (indústria, saneamento, irrigação, dessedentação animal, geração de energia elétrica, aquicultura, pesca e mineração), organizações da sociedade civil e poder público municipal dos municípios da Bacia relacionados no **Quadro 1**. O objetivo das ações de mobilização é a divulgação do que é o Comitê, suas atividades e projetos, além de informar e mobilizar a população visando à participação das diversas entidades e instituições no processo eleitoral para eleição dos membros do CBH PPA.

Quadro 1 - Municípios contidos na Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu.

ESTADO DA PARAÍBA	
PATOS	Areia de Baraúnas; Assunção; Baraúna; Cacimba de Areia; Cacimbas; Cubati; Frei Martinho; Juazeirinho; Junco do Seridó; Mãe d'Água; Maturéia; Nova Palmeira; Passagem; Patos; Pedra Lavrada; Picuí; Quixaba; Salgadinho; Santa Luzia; Santa Teresinha; São José de Espinharas; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São Mamede; Seridó; Sossego; Taperoá; Teixeira; Tenório; Várzea.
POMBAL	Belém do Brejo do Cruz; Bom Sucesso; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Cajazeirinhas; Catolé do Rocha; Condado; Coremas; Jericó; Lagoa; Malta; Mato Grosso; Paulista; Pombal; Riacho dos Cavalos; São Bentinho; São Bento; São Domingos de Pombal; São José do Brejo do Cruz; Vista Serrana.
ITAPORANGA	Água Branca; Aguiar; Boa Ventura; Bonito de Santa Fé; Catingueira; Conceição; Curral Velho; Diamante; Emas; Ibiara; Igaracy; Imaculada; Itaporanga; Juru; Manaíra; Nova Olinda; Olho d'Água; Pedra Branca; Piancó; Princesa Isabel; Santa Inês; Santana de Mangueira; Santana dos Garrotes; São José de Caiana; São José de Princesa; Serra Grande; Tavares.
CAJAZEIRAS	Aparecida; Bernardino Batista; Bom Jesus; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Carrapateira; Lastro; Marizópolis; Monte Horebe; Nazarezinho; Poço Dantas; Poço de José de Moura; Santa Cruz; Santa Helena; Santarém; São Francisco; São João do Rio do Peixe; São José da Lagoa Tapada; São José de Piranhas; Sousa; Triunfo; Uiraúna; Vieirópolis.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
ASSÚ	Afonso Bezerra; Almino Afonso; Alto do Rodrigues; Angicos; Açu; Augusto Severo; Carnaubais; Fernando Pedrosa; Ipanguaçu; Itajá; Macau; Messias Targino; Paraú; Patu; Pedro Avelino; Pendências; Porto do Mangue; Santana do Mato; São Rafael; São Tomé; Serra do Mel; Triunfo Potiguar; Upanema; Venha Ver.
CAICÓ	Acari; Bodó; Caicó; Carnaúba dos Dantas; Cerro Corá; Cruzeta; Currais Novos; Equador; Florânia; Ipueira; Jardim de Piranhas; Jardim do Seridó; Jucurutu; Lagoa Nova; Ouro Branco; Parelhas; Santana do Seridó; São Fernando; São João do Sabugi; São José do Seridó; São Vicente; Serra Negra do Norte; Tenente Laurentino Cruz; Timbaúba dos Batistas;

A empresa contratada iniciará o processo de mobilização após ter recebido da CONTRATANTE os seguintes documentos: Regimento interno do Comitê, contendo o regulamento da formação do Comitê e quantidade de representantes por segmento; calendário eleitoral, com prazos estabelecidos para cada uma das etapas; formulários de inscrição; locais para recebimento de inscrições; material de divulgação; Deliberação nº 32/2021 (Dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo de indicação e eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu); Deliberação nº 33/2021 (Define os procedimentos a serem adotados nas Plenárias Setoriais para a eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes dos segmentos de usuários, das organizações civis e dos poderes públicos municipais, do CBH Piancó-Piranhas-Açu); e Deliberação nº 34/2021 (Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu).

A equipe de mobilização receberá um treinamento específico sobre a forma de abordagem junto ao público-alvo e quais informações deverão ser repassadas aos interessados. O treinamento dos mobilizadores será promovido pela empresa CONTRATANTE.

Concomitantemente ao período de mobilização, haverá o período de inscrições dos interessados. O recebimento das inscrições junto as Instituições parceiras será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que, após conferência das fichas de inscrição e dos documentos comprobatórios, enviará toda documentação para a CONTRATANTE de forma organizada.

Após o término das inscrições e divulgação do Edital contendo a relação dos usuários e entidades habilitadas ao processo, serão realizadas as Plenárias Setoriais, por segmento, visando à eleição dos membros para ocuparem as vagas disponíveis no CBH PPA. Somente participará das Plenárias Setoriais quem estiver inscrito e habilitado ao processo.

A empresa CONTRATADA deverá monitorar as atividades dos mobilizadores em campo, além de produzir relatórios gerenciais através de planilhas dos dados coletados e organizados. Deverá também acompanhar o número diário de visitas dos mobilizadores por município e por segmento, além de acompanhar a evolução dos trabalhos ao longo de todo o processo eleitoral.

V. EQUIPE MÍNIMA REQUERIDA

Para realização das ações relativas ao processo eleitoral do CBH PPA, a equipe deverá ser composta 01 (um) coordenador, que irá monitorar todos os serviços, e 06 (seis) mobilizadores sociais, sendo 02 (dois) para o Estado do Rio Grande do Norte e 04 (quatro) para o Estado da Paraíba. A forma de contratação dos profissionais é de responsabilidade da CONTRATADA.

Coordenador - Profissional com nível superior completo, com 03 (três) anos de formado e, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em atividades relacionadas à mobilização social, comprovado por meio de atestados técnicos.

Mobilizadores - Profissional com, no mínimo, nível médio completo e experiência em atividades relacionadas à mobilização social, comprovado por meio de atestados técnicos.

A CONTRATADA deverá fornecer os recursos logísticos necessários ao deslocamento dos mobilizados sociais para efetivação das ações, dentre elas, à capacitação da equipe.

Todos os membros da equipe deverão trabalhar portando crachá e uniformizados, visando à identificação como mobilizador do processo eleitoral do CBH PPA.

Os mobilizadores sociais, além das atividades de mobilização para as quais forem contratados, deverão prestar apoio ao processo de recebimento de inscrições e habilitação dos interessados em participar do processo eleitoral, bem como, à realização das Plenárias Setoriais para eleição dos membros do CBH Piancó-Piranhas-Açu.

A Contratada deverá fornecer, no momento da licitação, uma Declaração de que irá apresentar toda a Equipe contratada, com as devidas comprovações da escolaridade, objeto desta contratação, no Produto 1- Plano de Trabalho.

VI. PROCESSO ELEITORAL DO CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU

O Processo Eleitoral, **que terá duração de 03 (três) meses**, será regido com base no Regimento Interno do Comitê (Capítulo IV – Da Composição), bem como, pela Deliberação nº 32/2021 (Que dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo de indicação e eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu) e pela

Deliberação nº 33/2021 (Que define os procedimentos a serem adotados nas Plenárias Setoriais para a eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes dos segmentos de usuários, das organizações civis e dos poderes públicos municipais, do CBH Piancó-Piranhas-Açu), publicadas pela Diretoria Colegiada do CBH PPA.

O Processo, na sua íntegra, será conduzido por uma “Comissão Eleitoral” instituída através da Deliberação nº 34/2021, essa construída por 5 (cinco) representantes: 02 (dois) do Estado do RN, 02 (dois) do Estado da PB e 1 (um) do Governo Federal.

A Comissão Eleitoral, em comum acordo com a Diretoria Colegiada “definirá o cronograma eleitoral detalhado, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo eletivo, bem como os locais de realização das Plenárias Setoriais e Assembleia Geral de Posse dos membros eleitos e indicados.

Parágrafo único: todas as ações inerentes a realização da Assembleia Geral de Posse dos membros eleitos e indicados, bem como, para eleição e posse da nova Diretoria do CBH Piancó-Piranhas-Açu, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

Caberá a Comissão Eleitoral realizar a avaliação final das inscrições recebidas a fim de verificar se todos os interessados, Instituição e Usuários, estarão habilitados a participarem do processo.

VII. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL

A divulgação das “Etapas e Prazos” do Processo Eleitoral (mobilização junto aos municípios, período de inscrições, Período de Análise das Inscrições, Divulgação dos Habilitados, Impugnação e Recursos, Análise das Impugnações e Recursos, Divulgação Final dos Habilitados, Plenárias Setoriais e Assembleia de Posse) serão apresentados a empresa contratada e, por conseguinte, aos mobilizadores sociais durante realização do treinamento, esse de responsabilidade da CONTRATANTE.

VIII. PLENÁRIAS SETORIAIS

Serão realizadas 06 (seis) Reuniões Plenárias Setoriais, tendo estas por objetivo a eleição, pelos seus pares, de representantes habilitados dos diversos segmentos que participarão do Comitê: Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil.

Caberá a Comissão Eleitoral definir quais os municípios onde serão realizadas as Reuniões Plenárias Setoriais.

Para participação na plenária é necessário que o interessado esteja devidamente inscrito e habilitado para o processo eleitoral.

IX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLENÁRIAS SETORIAIS

Local - Será de responsabilidade da Contratada prover local, com infraestrutura completa, mobiliário e boa ambiência térmica e sanitária para acomodar o número mínimo adequada de participantes nas Plenárias (100 pessoas). Cada plenária terá duração de até 04 (quatro) horas.

Serviços de Audiovisual - A Contratada deverá fornecer equipamentos de filmagem, sonorização e operadores habilitados, os quais ficarão responsáveis pela instalação e operação dos equipamentos utilizados para as apresentações (projetores, computadores, telas) e da equipagem de som, assim como pela gravação do evento em áudio e vídeo. Ao final de cada evento, a Contratada deverá fazer a entrega, em duas vias, e em DVD, do material produzido durante as Plenárias Setoriais.

Equipamento – A Contratada deverá disponibilizar, para os eventos, sistema de sonorização e gravação de áudio e vídeo com pelo menos quatro microfones, sendo no mínimo dois sem fio, amplificador, pré-amplificador, rack, caixas de som e tela de projeção. O fornecimento de microcomputador/notebook equipado com Windows e pacote Office completo, projetor multimídia ficará sob a responsabilidade da Contratante.

Alimentação – Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de água, café e lanche para os participantes.

X. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Produto 1 - Plano de Trabalho

A empresa selecionada, após ser notificada pela ADESE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apresentar proposta metodológica para o trabalho de mobilização e sua estratégia para atingir os objetivos estabelecidos. Além disso, o Plano de Trabalho deverá apresentar a equipe completa que irá desenvolver os trabalhos, com as devidas comprovações. Este produto deverá ser aprovado pela Contratante. Após aprovação será entregue 01 (uma) via, em meio impresso, e 01 (uma) via em meio digital, em formato pdf.

Produto 2 - Relatório de Mobilização

Este Relatório deverá conter a descrição detalhada das atividades de mobilização, contendo todos os registros de visitas ocorridas no período (instituição, nome do representante, telefone e E-mail), comprovado por meio da apresentação do formulário de mobilização preenchido, cujo formato será apresentado pela Contratante. Deverá ser entregue em meio impresso e digital, em formato pdf.

Finalizado o processo de mobilização e inscrições dos interessados, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE os seguintes resultados:

- a) Relação dos municípios visitados, por Pólo, contemplando, no mínimo, 300 (trezentos) registros de visitas na sua totalidade, com representação dos diversos segmentos que podem compor o CBH PPA.
- b) Relação dos usuários de irrigação, usos agropecuários, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral (Mínimo de 20 inscrições).
- c) Relação dos usuários de saneamento, indústria e mineração inscritos no processo eleitoral (Mínimo de 10 inscrições).
- d) Relação das entidades técnicas e de ensino e pesquisa inscritas no processo eleitoral (Mínimo de 10 inscrições).
- e) Relação das organizações não governamentais inscritas no processo eleitoral (Mínimo de 50 inscrições).
- f) Relação dos municípios inscritos no processo eleitoral abrangendo no mínimo 30% da população da bacia.

Produto 3 - Relatório Final

Este Relatório deverá conter a descrição de todas as atividades realizadas durante o processo de mobilização para composição dos membros do CBH PPA. Além disso, a empresa deverá apresentar suas conclusões e recomendações visando o aprimoramento da mobilização para o Processo Eleitoral.

Obs.: Todos os relatórios produzidos pela Contratada deverão ser redigidos na língua portuguesa e em linguagem clara para perfeita compreensão, formato Word, Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, em papel A4 e entregues em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital. A impressão deverá ser colorida.

XI. PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- **Produto 1:** no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação pela ADESE.
- **Produto 2:** até 60 (sessenta) dias, a contar da data do início do processo eleitoral, em conformidade com o cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral.
- **Produto 3:** até 10 (dez) dias, a contar da data da realização da última plenária setorial, momento em que se encerra todos os trabalhos da CONTRATADA.

XII. PRAZOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços contratados será de 03 (três) meses, em conformidade com o cronograma eleitoral definido pela Comissão Eleitoral.

XIII. FORMA DE PAGAMENTO

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato.

O pagamento será efetuado após a aprovação dos respectivos Produtos estabelecidos no item X, mediante a autorização emitida pela ADESE, contra entrega do Produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente. Os pagamentos serão

efetuados de acordo com a entrega dos Produtos pela CONTRATADA e a aprovação da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma proposto.

O pagamento será efetuado por meio de OBTV (Ordem Bancária de Transferência de Valores) para conta pessoa jurídica, mediante a apresentação de nota fiscal, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade relativa ao FGTS), no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE e deverá constar a descrição do serviço realizado, valor unitário, valor total, impostos incidentes, caso haja, além de indicar dados bancários para pagamento.

Na Nota Fiscal deverão vir destacadas, também, retenções na fonte de modo análogo àquelas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS, ISS e outros) ou outra norma que vier a substituí-la.

Caso a contratada esteja dispensada de alguma das retenções citadas, deverá apresentar documentação comprobatória, juntamente com a Nota Fiscal, de forma análoga àquela das previsões constantes na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma que vier a substituí-la.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de entrega dos produtos e/ou serviços, bem como irregularidade fiscal.

XIV. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado para a execução dos serviços de mobilização e apoio ao processo eleitoral de composição dos membros do CBH PPA, correspondente à quantia de **R\$ 147.050,19** (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme o seguinte cronograma financeiro para pagamento dos produtos aprovados.

40% (quarenta por cento) do valor global, com entrega do Produto 01 aprovado.

30% (trinta por cento) do valor global, com a entrega do Produto 02 aprovado.

30% (trinta por cento) do valor global, com a entrega do Produto 03 aprovado.

XV. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados pela ADESE, sob supervisão do Coordenador do Escritório de Apoio ao CBH PPA.

XVI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

As empresas interessadas em participar do processo deverão enviar suas propostas para a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE por meio eletrônico, devendo solicitar a confirmação do recebimento do E-mail enviado, podendo também ser entregue diretamente na sede da ADESE, devidamente assinado.

Junto a proposta, a empresa deverá anexar comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade relativa ao FGTS).

Serão consideradas para análise apenas as propostas encaminhadas até a data limite estabelecida para o envio das mesmas.

O processo de análise das propostas será conduzido por comissão de seleção designada pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE.

A seleção das empresas para execução dos serviços obedecerá a seguinte ordem:

- melhor técnica
- menor preço

XVII. ETAPAS DO PROCESSO

- ✓ Recepção das propostas: **05 a 12/01/2022 das 08h às 17horas;**
- ✓ Análise e seleção das propostas: **13/01/2022;**
- ✓ Divulgação do resultado preliminar: **14/01/2022;**
- ✓ Prazo para recurso: **17/01/2022**
- ✓ Prazo para análise do recurso: **18/01/2022**
- ✓ Divulgação do resultado conclusivo: **19/01/2022**
- ✓ Treinamento com os mobilizadores sociais: **27 e 28/01/2022;**
- ✓ Contratação da empresa para execução dos trabalhos: **31/01/2022.**

OBS: A comunicação será feita via telefone; E-mail e publicação no blog da ADESE e site do CBH Piancó-Piranhas-Açu.

XVIII. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes de dotação orçamentária do Termo de Colaboração nº 01/2020/ANA – SICONV nº 902717/2020, firmando entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE.

XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE reserva-se o direito de não contratar empresa que não preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

Este Edital está disponível no blog da ADESE (www.adeseserido.blogspot.com.br) e no site do CBH PPA (www.cbhpiancopiranhassacu.org.br).

XX. ENDEREÇOS PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS

Endereços Eletrônicos:

adese@adese.com.br
secretario-cbh-ppa@adese.com.br

Sede da ADESE:

Praça Dom José Delgado, nº 51-A, Bairro Paraíba – Caicó/RN
CEP: 59.300.000 - Caicó/RN

Contatos:

(84) 3417-2948 ou (84) 98896-1839 – Marccone Medeiros

Caicó/RN, 03 de janeiro de 2022.


José Vanderli de Araújo
Diretor Executivo